LEI Nº 4.459, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina de "João Guarese", a Estrada Municipal que liga a Comunidade de Quebra Freio.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "João Guarese" a Estrada Municipal que liga a comunidade de Quebra Freio, iniciando na BR 158 no KM 1,5, antes do Posto Bom Retiro.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 263/2014, de autoria do Vereador Clóvis Gresele.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 24 / 10 / 2014	Publicado em 25/26 / 10 / 2014
Edição: 0712	Edição: 6215 Pág: "B" 2
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE